



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECISÃO Nº 52/2025/ICA-DIR-CH/UFMG

A **CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, em reunião realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **DECIDIU**:

Considerar, para fins de avaliação de desempenho de docentes que requeiram Promoção para a Classe E, Titular, o Anexo II à Resolução nº 3, de 19 de julho de 2021, até que seja estabelecida Resolução a respeito.

Para tomar essa decisão, a Congregação levou em consideração o fato de a Resolução nº 9/2024, de 23 de dezembro de 2024, ser omissa quanto ao período de tempo a ser considerado nessa avaliação.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

Hélder dos Anjos Augusto
Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a)**, em 07/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981653** e o código CRC **6E9848E6**.